ANEXO AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

1. IDENTIFICAÇÃO

NIPC	508067480
Firma	FUNDAÇÃO AJB – A JUNÇÃO DO BEM
Natureza Jurídica	Fundação
Sede:	Rua da Junção do Bem, nº3, Oeiras
	Oeiras
	Lisboa
Objeto	Atividade de apoio social para pessoas idosas, sem alojamento
Capital	250.000 euros
CAE principal	88101 – R3

A Fundação AJB – A Junção do Bem foi constituída em 2007 e tem por finalidade:

- A promoção e defesa da dignidade da pessoa humana, dos valores e direitos da família e da vida, intervindo diretamente na análise e discussão das suas políticas públicas;
- A participação em instituições internacionais, com intervenção ativa na promoção da família e defesa da vida;
- A realização e publicação de trabalhos de investigação sobre a família e a vida e a concretização de outras ações que fomentem uma verdadeira cultura de família, como elemento determinante na estruturação e desenvolvimento da sociedade;
- A promoção e a realização de atividades culturais que tenham por finalidade a defesa da vida e o desenvolvimento da pessoa humana, numa perspetiva de raiz personalista;
- A criação, manutenção ou subvenção de estabelecimentos de ensino de qualquer natureza ou grau.

Na prossecução da sua finalidade estatutária a Fundação poderá atribuir bolsas de estudo ou instituir prémios que se destinem a valorar trabalhos de reconhecido mérito nas valências da cultura e do ensino.

A Fundação poderá estabelecer acordos de cooperação ou de prestação de serviços com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, visando a prossecução dos seus fins.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 12 de maio de 2026.

2. REFERENCIAL CONTAB. PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Empresa e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística, regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho (Sistema de Normalização Contabilística), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de Junho;
- Portaria n.º 220/2015 de 24 de Julho (Modelos de Demonstrações Financeiras);
- Aviso n.º 8254/2015, de 29 de Julho (Estrutura Conceptual)
- Aviso n.º 8256/2015, de 29 de Julho (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro);
- Portaria n.º 218/2015, de 24 de Julho (Códigos das Contas).

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da Fundação, foram utilizadas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC"), antes referidas, em todos os aspetos relativos ao reconhecimento, mensuração e divulgação, sem prejuízo do recurso supletivo às Normas Internacionais de Contabilidade adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho, e ainda às Normas Internacionais de Contabilidade e às Normas Internacionais de Relato Financeiro emitidas pelo Internacional Accounting Standard Board e respetivas interpretações (SIC-IFRIC), sempre que o SNC não contemple aspetos particulares das transações realizadas e dos fluxos ou das situações em que a Empresa se encontre envolvida.

O conjunto dos normativos que integram o SNC foi utilizado pela primeira vez em 2010 para a elaboração de demonstrações financeiras completas, passando a constituir o referencial de base para os períodos subsequentes. Estas normas foram ainda aplicadas ao período iniciado em 1 de Janeiro de 2009, de forma a garantir a necessária expressão e apresentação para efeitos comparativos.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Fundação e no regime do acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no artigo 2.º da Portaria n.º 220/2015, de 24 de Julho, designadamente o balanço, a demonstração de resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo, com expressão dos respetivos montantes em Euros.

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derrogadas quaisquer disposições do SNC que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

3. PRINCIPAIS POLITICAS CONTABILISTICAS

3.1 BASES DE MENSURAÇÃO USADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As principais políticas contabilísticas adoptadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

A) ATIVOS FIXOS TANGIVEIS

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e de perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes, numa base anual, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

	Anos
Edifícios e outras construções	5
Equipamento Básico	3-5
Equipamento transporte	4
Equipamento administrativo	3

Cada parte de um item do ativo fixo tangível com um custo significativo relativamente ao custo total do item é depreciado separadamente, sendo definida a vida útil e o método de depreciação.

Os custos com a manutenção e reparação que não aumentam a vida útil destes ativos fixos são registados como gastos do exercício em que ocorrem. Os gastos com grandes reparações e remodelações são incluídos no valor contabilístico do ativo sempre que se perspetive que este origine benefícios económicos futuros adicionais.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativo ainda em fase de construção, encontrando - se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que estejam em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate destes ativos são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas pelo valor líquido na demonstração dos resultados, como "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

B) ATIVOS INTANGIVEIS

Os ativos intangíveis adquiridos separadamente são registados ao custo. As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospetivamente na demonstração de resultados.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes, numa base anual, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

	Anos
Programas de computador	3

Os ativos intangíveis (independentemente da forma como são adquiridos ou gerados) com vida útil indefinida são amortizados num período máximo de 10 anos, sendo ainda sujeitos a testes de imparidade sempre que haja uma indicação de que o intangível possa estar em imparidade.

C) PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

As propriedades de investimento são registadas pelo seu justo valor (sem qualquer dedução de custos de transação a incorrer por venda, uma vez que não existem contratos relativos à sua comercialização ou uma estimativa fiável.), determinado por um avaliador independente com qualificação profissional relevante e reconhecida, correspondendo a preços correntes em mercado ativo de propriedades semelhantes (modelo do justo valor).

As propriedades de investimento foram doadas à Fundação pelas Associações que a constituiram. A atribuição do valor a estas doações foi efetuada tendo por base avaliações de um perito independente.

Os gastos incorridos (manutenções, reparações, seguros e impostos), a par dos rendimentos/rendas obtidos com propriedades de investimento, são reconhecidos na demonstração dos resultados do *período a que se referem.*

As variações no justo valor das propriedades de investimento são reconhecidas diretamente na demonstração de resultados do período, na rubrica de "Aumentos/reduções de justo valor".

D) OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS:

Os investimentos financeiros registados dizem respeito ao FCT – Fundo de compensação.

Sempre que existem investimentos relacionados com participações financeiras, é feita uma avaliação das mesmas quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstrem existir.

E) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

i) Dívidas de terceiros

As dívidas de terceiros são registadas pelo seu valor nominal e apresentadas no balanço deduzidas de eventuais perdas por imparidade, reconhecidas na rubrica "Imparidade de dívidas a receber (perdas/ reversões)", de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a Empresa tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

As perdas por imparidade reconhecidas correspondem à diferença entre o montante escriturado do saldo a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial que, nos casos em que se perspetive um recebimento num prazo inferior a um ano, é considerada nula.

ii) Fornecedores e dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros que não vencem juros são registadas pelo seu valor nominal.

iii) Passivos financeiros e instrumentos de capital próprio

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transação, independentemente da forma legal que assumem.

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor, deduzido dos custos de transação incorridos, e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

iv) Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e equivalentes do caixa" correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

F) REGIME DO ACRÉSCIMO

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas " Outros créditos a receber" ou "Diferimentos".

G) RÉDITO

O rédito relativo a juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo.

H) IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

As declarações de rendimentos para efeitos fiscais são passíveis de revisão e correção pela Administração Fiscal durante um período de 4 anos, pelo que as declarações relativas aos anos de 2022 a 2025 poderão vir ainda a ser corrigidas, não sendo expetável, no entanto, que das eventuais correções venha a decorrer um efeito significativo nas presentes demonstrações financeiras.

O prazo atrás referido poderá ser prolongado ou suspenso desde que tenham sido obtidos benefícios fiscais, que estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações.

Nos termos do Código o Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas "CIRC", a matéria coletável corresponde à soma algébrica dos rendimentos das diversas categorias consideradas para

efeitos de IRS, bem como dos incrementos patrimoniais obtidos a título gratuito, deduzida eventualmente dos gastos comuns e outros imputáveis aos rendimentos sujeitos e não isentos, nos termos do art.º 54.º e encontra-se sujeita a tributação a uma taxa de 20%. Adicionalmente, nas situações previstas no n.º 7 artigo 88.º do CIRC, há ainda lugar a uma tributação autónoma, que incide, exclusivamente, sobre os encargos aí previstos.

Os impostos que não se encontrem pagos, quer relativos ao período corrente quer a anteriores, são reconhecidos no passivo pelo valor que se estima vir a pagar, com base nas taxas e nas normas fiscais aplicáveis à data do balanço. No entanto, se os montantes já pagos relativos a esses períodos excederem os valores devidos, são reconhecidos no ativo na medida do excesso.

O efeito fiscal decorrente de transações ou de quaisquer outras operações cujos reflexos se encontrem traduzidos nos resultados do período é também reconhecido nos resultados do mesmo período, sendo expresso na demonstração de resultados na rubrica "Imposto sobre o rendimento do período". No entanto, se esses reflexos se produzirem diretamente nos capitais próprios, o efeito fiscal é também reconhecido nos capitais próprios, por dedução ou acréscimo à rubrica que esteve na sua origem.

O imposto corrente é ainda condicionado pelos ajustamentos, positivos ou negativos, que tiverem de ser reconhecidos no período, relativos a impostos correntes de períodos anteriores.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

I) BENEFICIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem vencimentos, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes da cessação de emprego, quer por decisão unilateral da Fundação, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

J) DOAÇÕES

As doações recebidas das associações instituidoras são registadas no Capital Próprio da Fundação na altura em que são recebidas. Outras doações que se destinem à realização dos fins estatutários são também incluídas em Capitais Próprios.

Doações pontuais são reconhecidas diretamente nos resultados do período, através da rubrica "Donativos".

3.2 OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

A) FLUXOS DE CAIXA

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a NCRF 2, através do método direto. A Fundação classifica na rubrica "Caixa e seus equivalentes" os investimentos com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante, incluindo os valores cativos de depósitos a prazo.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal e outros relacionados com a atividade operacional. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, e recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de ativos fixos.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento podem incluir, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira.

3.3 PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.
Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.4 PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA

As estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Fundação no quadro do seu plano estratégico e as informações face a acontecimentos passados, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas de ativos e passivos no próximo período.

4. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES DAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

Durante o exercício de 2025 e 2024 não ocorreram alteração de políticas contabilísticas, nem foram *reconhecidos erros materiais relativos a exercícios anteriores.*

5. FLUXOS DE CAIXA

A 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 as rubricas de caixa e seus equivalentes eram compostos por depósitos á ordem e depósitos a prazo conforme quadro:

EURO

Rubrica	31/12/2025	31/12/2024
Numerário	0,00	11,07
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	2.049.575,49	383.667,46
Disponibilidades constantes do balanço	2.049.575,49	383.678,53

Estes valores são passíveis de ser realizados no curto prazo.

6. PARTES RELACIONADAS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, ocorreram as seguintes transações com partes relacionadas:

EURO

	31/12/2025			31/12/2024		
Entidades	Gastos	Rendimentos	Saldos	Gastos	Rendimentos	Saldos
RA&A-Rogério Alves & Associados	15.833,14	-	-	3.690,00	-	-
	15.833,14	-	-	3.690,00	-	-

7. ATIVOS FIXOS INTANGIVEIS

Entre 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o movimento ocorrido nos ativos fixos intangíveis bem como as amortizações acumuladas, foi o seguinte:

ACTIVO BRUTO - 31 de Dezembro de 2025

Euros

Rubricas	Saldo Inicial	Aumentos	Alienações	Saldo Final
Programas de Computador	289,98	0,00	0,00	289,98
TOTAL	289,98	0,00	0,00	289,98

ACTIVO BRUTO - 31 de Dezembro de 2024

Euros

Rubricas	Saldo Inicial	Aumentos	Alienações	Saldo Final
Programas de Computador	289,98	0,00	0,00	289,98
TOTAL	289,98	0,00	0,00	289,98

AMORTIZAÇÕES - Em 31 de Dezembro de 2025

Euros

Rubricas	Saldo Inicial	Aumentos	Saldo Final
Programas de computador	289,98	0,00	289,98
TOTAL	289,98	0,00	289,98

AMORTIZAÇÕES - Em 31 de Dezembro de 2024

Euros

Rubricas	Saldo Inicial	Aumentos	Saldo Final
Programas de computador	289,98	0,00	289,98
TOTAL	289,98	0,00	289,98

8. ATIVOS FIXOS TANGIVEIS

Entre 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis bem como as depreciações acumuladas, foi o seguinte:

ACTIVO BRUTO - 31 de Dezembro de 2025

Euros

Rubricas	Saldo Inicial	Aumentos	Alienações	Saldo Final
Edifícios e outras construções	1.020,27	0,00	0,00	1.020,27
Equipamento Básico	3.893,73	17.466,00	0,00	21.359,73
Equipamento Administrativo	4.674,32	0,00	0,00	4.674,32
TOTAL	9.588,32	17.466,00	0,00	27.054,32

ACTIVO BRUTO - 31 de Dezembro de 2024

Euros

Rubricas	Saldo Inicial	Aumentos	Alienações	Saldo Final
Edifícios e outras construções	1.020,27	0,00	0,00	1.020,27
Equipamento Básico	3.893,73	0,00	0,00	3.893,73
Equipamento Administrativo	4.674,32	0,00	0,00	4.674,32
TOTAL	9.588,32	0,00	0,00	9.588,32

DEPRECIAÇÕES - Em 31 de Dezembro de 2025

Euros

Rubricas	Saldo Inicial	Aumentos	Alienações	Saldo Final
Edifícios e outras construções	1.020,27	0,00	0,00	1.020,27
Equipamento Básico	3.893,73	2.909,84	0,00	6.803,57
Equipamento Administrativo	4.449,93	44,87	0,00	4.494,80
TOTAL	9.363,93	2.954,71	0,00	12.318,64

DEPRECIAÇÕES - Em 31 de Dezembro de 2024

Euros

Rubricas	Saldo Inicial	Aumentos	Alienações	Saldo Final
Edifícios e outras construções	1.020,27	0,00	0,00	1.020,27
Equipamento Básico	3.893,73	0,00	0,00	3.893,73
Equipamento Administrativo	4.405,06	44,87	0,00	4.449,93
TOTAL	9.319,06	44,87	0,00	9.363,93

9. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Entre 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o movimento ocorrido nas propriedades de investimento foi o seguinte:

ACTIVO BRUTO - Em 31 de Dezembro de 2025

Euros

Rubricas	Saldo Inicial	Adições (b)	Variação Justo Valor (a)	Transferencias/ Alienações ©	Saldo Final
Terrenos e Recursos Naturais	5.292.567,50	0,00	0,00	-955.000,00	4.337.567,50
Edifícios e outras construções	9.350.960,67	0,00	0,00	-2.884.200,30	6.466.760,37
Propriedades investimento em curso	0,00	279.441,29	0,00	0,00	279.441,29
TOTAL	14.643.528,17	279.441,29	0,00	-3.839.200,30	11.083.769,16

ACTIVO BRUTO - Em 31 de Dezembro de 2024

Euros

Rubricas	Saldo Inicial	Adições (b)	Variação Justo Valor (a)	Transferencias	Saldo Final
Terrenos e Recursos Naturais	5.292.567,50	0,00	0,00	0,00	5.292.567,50
Edifícios e outras construções	7.354.321,50	174.394,64	0,00	1.822.244,53	9.350.960,67
Propriedades investimento em curso	0,00	1.822.244,53	0,00	-1.822.244,53	0,00
TOTAL	12.646.889,00	1.996.639,17	0,00	0,00	14.643.528,17

O saldo inicial nesta rubrica refere-se a:

- Prédio urbano denominado "Casa de São Tomé", na freguesia do Estoril doado por escritura pública no dia 20 de dezembro de 2011 pela associação Azimute – Educação, Trabalho e Desenvolvimento;
- Prédio misto denominado "A Junção do Bem – Sanatório Colónia Balnear Ana Val do Rio", na freguesia de Oeiras e São Julião da Barra doado por escritura pública no dia 4 de outubro de 2011 pela associação A Junção do Bem;
- Terreno em S. João do Estoril

Relativamente aos exercícios económicos de 2025 e 2024, foi entendimento da Administração não proceder a novas avaliações. As últimas avaliações ocorreram nos anos 2023 e 2022, e no decorrer do ano 2026 serão feitas novas avaliações.

Avaliações CASAOL CPU Consultores em 2023:

Foram solicitadas avaliações à CASAOL e à CPU Consultores, tendo a Direcção deliberado aplicar o resultado da avaliação da CPU aos imóveis do Estoril e ao edifício do imóvel de Oeiras, e a média da avaliação das duas entidades atrás mencionadas, ao terreno do imóvel de Oeiras.

As avaliações foram elaboradas em conformidade com os standards e orientações expressas pelos European Valuation Standards EVS expressos no Blue Book da TEGoVA, standards considerados internacionalmente aceites.

Metodologias de avaliação:

- Prédio misto denominado "A Junção do Bem – Sanatório Colónia Balnear Ana Val do Rio", na freguesia de Oeiras e São Julião da Barra doado por escritura pública no dia 4 de outubro de 2011 pela associação A Junção do Bem;

  Uma vez que o prédio misto em apreço possui uma parte urbana e uma parte rustica, a metodologia de avaliação divide-se em duas abordagens:

- Relativamente à parte urbana, para efeitos de estimativa do valor de mercado foram aplicados os Métodos Comparativo e de Rendimento, com bases em valores de venda e de renda de mercado.
- Quanto à parte rústica foi utilizado o Método do Rendimento – Critério do Valor Residual do Terreno, *análise dos Discounted Cash Flows* (DFC)

- Prédio urbano denominado "Casa de São Tomé", na freguesia do Estoril doado por escritura pública no dia 20 de dezembro de 2011 pela associação Azimute – Educação, Trabalho e Desenvolvimento;
  - Na determinação do valor de mercado do imóvel, tal como se encontra, à data de 31 de dezembro de 2023, no pressuposto do desenvolvimento do projecto aprovado com início após o término do contrato de arrendamente, foram utilizados os seguintes critérios de avaliação:
    - Método da Comparação Direta de Mercado;
    - Método do Valor Residual do Terreno – análise dos Discounted Cash Flows.

- Terreno em S. João do Estoril correspondente ao imóvel onde serão as futuras instalações da Escola Profissional Val do Rio.
  - Tendo em consideração as características do imóvel, na determinação do Valor de Mercado do Imóvel, à data de 31 de dezembro de 2023, utilizou-se o Critério do Valor Residual do Terreno – análise dos DCF, recorrendo ao Critério de Comparação de Mercado para a aferição do valor potencial de venda do imóvel após as obras concluídas.

(a) Resumo das avaliações em 2023 e 2022:

	2023		2022	
	Valor Avaliação	**Ajust.Justo Valor**	**Valor Avaliação**	**Ajust.Justo Valor**
Terreno Escola Profissional Val do Rio	3.613.400,00	909.400,00	2.704.000,00	-416.000,00
Imóvel Escola Profissional Val do Rio	2.316.819,00	251.979,00	2.064.840,00	335.264,19
Terreno Escola do Estoril	955.000,00	65.000,00	890.000,00	613.125,00
Imóvel Escola do Estoril	2.865.000,00	81.508,86	2.670.000,00	986.875,00
Terreno Rua Almada Negreiros	724.167,50	125.977,50	598.190,00	-1.172.260,00
Imóvel Rua Almada Negreiros	2.172.502,50	-520.745,44	-	-
		913.119,92		**347.004,19**

(b)

Em 2025 e 2024, as adições referem-se a dispêndios subsequentes reconhecidos nas quantias escrituradas das propriedades de investimento respetivas.

(c) No dia 7 de janeiro de 2025, foi celebrada escritura de venda do imóvel denominado "Casa de São Tomé" pelo montante de € 3.695.000,00. Esta venda originou uma menos valia contabilista de € 144.200,30. Tendo em conta que a aplicação do justo valor não é aceite fiscalmente, e deve ter desconsiderado, em termos fiscais a venda originou uma mais-valia tributável no montante de € 2.384.101,85.

Foram reconhecidos os seguintes valores em resultados relativos a propriedades de investimento:

EURO

Rubrica	31/12/2025	31/12/2024
Rendimentos de rendas	161.496,12	141.996,12
Gastos de conservação e reparação	-3.444,00	-1.131,60
Imposto Municipal sobre Imóveis	-19.382,67	-12.562,18
Menos valia venda imóvel "Casa São Tomé"	-144.200,30	0,00
	-5.530,85	128.302,34

10. OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 esta rubrica refere-se ao valor pago ao FCT – Fundo de Compensação.

No decorrer do exercício de 2024 a Fundação recebeu na totalidade o empréstimo que tinha concedido em 2018 à SOCEI, pelo valor de € 800.000,00. Este empréstimo vencia juros à taxa Euribor a 12 meses + 2,5% ao ano, tendo no exercício de 2024 recebido a título de juros o montante de € 44.9257,20 (valor bruto).

11. RÉDITO

A Fundação reconhece o rédito de juros de depósitos a prazo utilizando o método do juro efetivo. As quantias de rédito de juros reconhecidas durante o exercício de 2025 e 2024 foram as seguintes:

EURO

Rubrica	31/12/2025	31/12/2024
Rédito de Juros de Depósitos a Prazo	25.694,44	0,00
Rédito de Juros Socei	0,00	8.801,53
	25.694,44	8.801,53

12. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A reconciliação do imposto corrente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, tem a seguinte decomposição:

EURO

Rubrica	31/12/2025	31/12/2024
Rendimentos sujeitos a imposto	2.403.818,87	78.933,84
Taxa de imposto sobre o rendimento em Portugal	20,00%	21,00%
Imposto sobre o lucro à taxa nominal	480.763,77	16.576,11
Tributação autónoma	7.484,89	8.034,80
Imposto sobre o rendimento	488.248,67	24.610,90

Passivos por impostos diferidos

Decorrente da venda do imóvel "Casa São Tomé" e do ajustamento da taxa de IRC para os anos futuro, o movimento ocorrido nos passivos por impostos diferidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi o seguinte:

		EURO
Rubrica	31/12/2024	31/12/2024
Saldo Inicial	773.573,28	773.573,28
Desreconhecimento "Casa São Tomé"	-543.417,45	0,00
Ajustamento taxa IRC	-43.839,21	0,00
Saldo Final	186.316,62	773.573,28

13. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de outras contas a receber tem a seguinte composição:

		EURO
Rubrica	31/12/2025	31/12/2024
Outras contas a receber	279,42	21,45
	279,42	21,45

14. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a financiamentos obtidos tem a seguinte composição:

		EURO
Rubrica	31/12/2025	31/12/2024
CA - descoberto bancário	0,00	2.954,82
CA - Conta Caucionada (a)	0,00	800.000,00
CA - Crédito 83160 (b)	0,00	350.000,00
	0,00	1.152.954,82

(a) Contrato de empréstimo – conta caucionada celebrado em 2 de junho de 2023. Á data de 31/12/2024 e 31/12/2023 os valores utilizados eram de € 800.000,00 e de € 295.000,00, respetivamente. Para garantia do pontual cumprimento do financiamento junto da CCAMTV foi efetuada escritura notarial de hipoteca do imóvel da Rua do Douro, no Estoril.

(b) Contrato de empréstimo celebrado em celebrado em 23 de julho de 2023 no valor de € 350.000,00. Para garantia do pontual cumprimento do financiamento junto da CCAMTV foi efetuada escritura notarial de 2.ª hipoteca do imóvel da Rua do Douro, no Estoril.

As quantias disponibilizadas e mutuadas através vencem juros, postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro variável anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da EURIBOR a seis meses durante o mês anterior a cada período semestral de contagem e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior,

a que acresce o "spread" ou margem de dois vírgula cinquenta pontos percentuais, sendo que em qualquer circunstância, a taxa de juro nominal aplicável nunca será inferior ao "spread".

Na sequência da venda do imóvel "Casa São Tomé" ambos os empréstimos foram totalmente liquidados em janeiro de 2025.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as quantias de juros pagas foram as seguintes:

EURO

Rubrica	31/12/2025	31/12/2024
Juros de financiamentos obtidos	2.024,37	42.997,85
Outros juros	0,00	0,76
	2.024,37	42.998,61

15. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a rubrica "Outras contas a pagar" tinha a seguinte composição:

EURO

Rubrica	31/12/2025	31/12/2024
Remunerações a liquidar ano seguinte	17.945,02	10.759,92
IMI a pagar em 2026 e 2025	14.500,98	9.619,29
AIMI a pagar em 2025	0,00	2.942,89
ROC	2.988,90	2.988,90
Outros (a)	3.996,63	370.495,42
	39.431,53	396.806,42

(a) A rubrica "outros" no exercício findo a 31/12/2024 inclui o montante de € 369.500,00 referente ao sinal por conta da venda do Imóvel "Casa de São Tomé", cuja escritura notarial foi efetuada no dia 7 de janeiro de 2025.

16. BENEFICIOS DOS EMPREGADOS

A Administração da Fundação é composta por Presidente, Vice-Presidente e 3 Vogais. Somente 1 membro da Administração é remunerado pela Fundação, recebendo as restantes senhas de presença pela participação nas reuniões do conselho.

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, o número de pessoas ao serviço era conforme segue:

Rubrica	31/12/2025	31/12/2024
Administração	1	1
Restante pessoal	3	2
	4	3

As remunerações atribuídas aos membros da Administração ascenderam a € 58.402,00 e € 59.976,00 em 2025 e 2024, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2025 e a 31 de dezembro de 2024 as remunerações atribuídas foram as seguintes:

EURO

Rubrica	31/12/2025	31/12/2024
Remunerações orgãos sociais	65.774,00	67.376,00
Remunerações do pessoal	62.170,05	16.391,74
Encargos sobre remunerações	19.916,72	12.414,60
Seguros de acidentes de trabalho	2.389,44	729,46
Outros gastos com pessoal	309,60	170,40
	150.559,81	97.082,20

17. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Os honorários totais (com IVA incluído) relativos a serviços de Revisão Legal das Contas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 ascenderam a € 2.988,90.

18. OUTRAS INFORMAÇÕES

18.1 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS:

A rubrica de "Estado e Outros Entes Públicos" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 tem a seguinte composição:

EURO

Rubrica	31/12/2025	31/12/2024
Estado - Saldos Devedores:		
IRC - A recuperar	0,00	22.119,90
IRC - Retenção Prediais(indevida)	2.649,58	2.649,58
	2.649,58	24.769,48
Estado - Saldos Credores:		
IRC - A pagar	441.451,06	0,00
IRS - Retenção na fonte	558,00	668,25
Contribuições Seg.Social	1.594,03	1.182,34
	443.603,09	1.850,59

18.2 DIFERIMENTOS:

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as rubricas do ativo corrente "Diferimentos" têm a seguinte composição:

EURO

Rubrica	31/12/2025	31/12/2024
Gastos a reconhecer:		
Seguros	266,43	1.420,92
	266,43	1.420,92

18.3 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS:

A rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 tem a seguinte composição:

EURO

Rubrica	31/12/2025	31/12/2024
Revisão de Contas	2.988,90	2.988,90
Contabilidade	6.396,00	6.076,20
Consultores/Arquitectos	61.500,00	1.845,00
Advogados	16.694,14	0,00
Honorários	9.105,00	11.800,00
Conservação Edificios	3.444,00	1.131,60
Livros e documentação técnica	25.745,72	23.458,69
Outros	30.843,06	26.194,27
	156.716,82	73.494,66

18.4 OUTROS RENDIMENTOS:

A rubrica de "Outros rendimentos" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 tem a seguinte composição:

EURO

Rubrica	31/12/2025	31/12/2024
Rendas de imóveis	161.496,12	141.996,12
Aluguer equipamento	0,00	136.136,56
Donativos	24.380,00	12.000,00
Outros	6.809,34	1.372,28
	192.685,46	291.504,96

18.5 OUTROS GASTOS:

A rubrica de "Outros gastos" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 tem a seguinte composição:

EURO

Rubrica	31/12/2025	31/12/2024
IMI	19.382,67	12.562,18
Donativos	22.690,00	17.090,00
Quotizações	5.300,00	5.300,00
Imposto de selo	198,78	6.169,52
Menos valia venda imóvel "Casa São Tomé"	144.200,30	0,00
Outros	213,62	4.346,33
	191.985,37	45.468,03

19 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO QUE NÃO DERAM LUGAR A AJUSTAMENTOS:

À data de autorização das presentes demonstrações financeiras para emissão, o órgão de gestão acompanhou a evolução do contexto geopolítico e macroeconómico, nomeadamente a instabilidade decorrente dos conflitos na Ucrânia e no Médio Oriente, bem como a volatilidade nos mercados energéticos e nas cadeias de abastecimento de matérias-primas.

a) Natureza do acontecimento: Os referidos conflitos e a consequente instabilidade geopolítica têm gerado pressões inflacionistas e flutuações nas taxas de juro, com impacto potencial nos custos operacionais e nas condições de financiamento.

b) Estimativa do efeito financeiro: À presente data, não é possível apresentar uma estimativa fiável do impacto financeiro quantitativo para os períodos subsequentes, uma vez que o mesmo depende da duração e da escala da instabilidade mencionada. Contudo, a Entidade efetuou uma análise de sensibilidade e concluiu que tais factos não colocam em causa o pressuposto da continuidade, mantendo-se a capacidade de prosseguir as suas operações no decurso normal da atividade.

Oeiras 12 de maio de 2026

O Contabilista Certificado

Assinado por: **Cristina Maria do Vale Silva Conde dos Santos**
Num. de Identificação: 10532301
Data: 2026.05.11 15:11:10+01'00'
Certificado por: **Ordem dos Contabilistas Certificados**
Atributos certificados: **Membro da OCC nº 37847**

CHAVE MÓVEL

A Administração